



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.914.381,26 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.501/485

Valor: R\$ 2.914.381,26

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 2.914.381,26 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de abril de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 035/2023

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.914.381,26 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A suplementação pleiteada será destinada a assegurar recursos orçamentários suficientes para cumprir com obrigações assumidas em decorrência do processo de credenciamento de instituições dedicadas ao acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, de pessoas idosas e de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva e ao serviço de proteção social especial de média complexidade na modalidade de “Centro Dia”.

Ressalta-se que a abertura de crédito adicional suplementar requerido garantirá a manutenção das vagas atualmente atendidas pelos serviços de acolhimento de pessoas idosas e acolhimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva e os serviços que são prestados junto ao Centro Dia.

Em virtude do exposto e a fim de satisfazer os gastos projetados com os contratos de credenciamento e os Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, salienta-se a grande importância desta suplementação orçamentária, no valor de R\$ 2.914.381,26 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para a manutenção e continuidade dos serviços nesses Programas.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer ações já fixadas no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa (s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município